



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ: 03.648.540.0001/74



DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Sr. **MANOEL LOUREIRO NETO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados, no processo licitatório **Pregão Presencial nº 003/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTO MÉDICO DO TIPO INTERNAÇÃO DOMICILIAR POR HOME CARE, DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTINO/MT**, através de ampla publicidade da presente DECISÃO ADMINISTRATIVA que:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 127/2022, Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 003/2022, que foi realizado no dia 18 de maio de 2022, por esta Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO o recurso interposto pela empresa **RSM SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n. **31.218.377/0001-45**;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico do Pregoeiro, datado de 27/05/2022, que fundamenta suas decisões em relação ao processo licitatório em epígrafe;

I. DAS PRELIMINARES

Em sede de admissibilidade, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de provimento ao recurso, reconsideração das exigências e tempestividade, conforme comprovam os documentos acostados ao Processo de Licitação.

II. DA ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Abaixo seguem as alegações da recorrente anteriormente mencionadas:

1) **RSM SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, alegando que o atestado de capacidade técnica fornecido não atende as exigências do edital, que a empresa não atende CNAE do objeto pretendido. E a empresa que atestou a capacidade técnica CNAE não contempla atividade proposta pelo objeto da licitação, logo solicitamos a



desclassificação da mesma. Uma vez que o atestado de capacidade e documento essencial para habilitação.

III. DA DECISÃO

O Prefeito Municipal de Diamantino-MT, Sr. Manoel Loureiro Neto, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

- 1. RATIFICAR** o Parecer Técnico do Pregoeiro, datado 27/05/2022, que opina pelo **DESPROVIMENTO** do Recurso formulados pelo licitante **RSM SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, e declara **HABILITADA** a empresa **AME FAMILIA LTDA.**;
- 2. DETERMINAR** a publicação da presente Decisão Administrativa em caráter de urgência;
- 3. COMUNICAR** aos interessados esta decisão.

Registre-se;

Publique-se.

Diamantino/MT, 27 de maio de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO
Prefeito Municipal